

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-133/94, RESOLVEU, por maioria indeferir o pleito, na forma do pedido, do Exmº. Sr. Juiz MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, contra o voto do Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO que o deferia e com as ressalvas de votos do Exmºs. Srs. Juízes HAROLDO COUTINHO DE LUCENA e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA que, embora indeferindo a pretensão, resguardavam direito ao requerente a eventuais afastamentos. Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995

Obs. Os Exmºs. Srs. Juízes Severino Marcondes Meira - Presidente - Vicente Vandervlei Nogueira de Brito e Haroldo Coutinho de Lucena, reformularam posicionamento anteriormente esposado, conforme certidão de fls. 10. O Exmº. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte embora em gozo de férias regulamentares, compareceu a presente Sessão Administrativa.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno